

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Buerarema

sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano XI - Edição nº 01397 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

SUMÁRIO

			•	
_	RECHI	AMENTO	PREMIO	EMDHASIS

- PORTARIA 12 2023 CRIA COMITE GESTOR LPG
- DECRETO 78 DE ALTERAÇÃO DO QDD

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

<u>buerarema.ba.gov.br</u>

Portaria





PORTARIA Nº 12, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor responsável por gerir a os recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 e sua aplicação no município de Buerarema.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e seu Decreto de Regulamentaçãonº 11.525, de 11 de maio de 2023, e a Lei Orgânica Municipal de Buerarema-BA.

Considerando o compromisso do município de Buerarema em garantir o acesso aos recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 mediante seus critérios de admissibilidade.

Considerando o ímpeto de zelar pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos no Decreto de Regulamentação Municipal nº 534/2023 e na Política Nacional e Estadual de Cultura.

Considerandoos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Comitê Gestor para implementação, operacionalização e fiscalização dos recursos oriundos da Lei Complementar nº195 de 8 de julho de 2022, com a seguinte composição:

I. Glécia Souza de Andrade Oliveira - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000 Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

> Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br





- II. Sirlene Aparecida Ferreira dos Santos Conselho Municipal de Cultura
- III. Thiago Jose Dos Santos Santana Conselho Municipal de Cultura

Parágrafo único. Nesses termos esta comissão terá seus trabalhos realizados sob a coordenação do primeiro membro.

Art. 2º Dê ciência e publicidade aos interessados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Buerarema, 16 de novembro de 2023.

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000 Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 78 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 815 de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

2023.

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	3.000,00	0,00
3.3.90.31.00 / 15001001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	0,00	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00
Total Geral:	3.000,00	3.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 16 de novembro de

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito Municipal CPF: 017.999.825-05

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 1





1. ORGANIZADORA

O Prêmio EMPHASIS é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Buerarema (organizadora), CNPJ 30.986.880/0001-88, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Buerarema CNPJ 13.721.188/0001-09.

2. PRÊMIO

O **Prêmio EMPHASIS** tem caráter pedagógico/educacional. Seu propósito é identificar, valorizar e divulgar experiências educativas inclusivas, equitativas e de qualidade, planejadas em consonância com a Base Nacional Comum Curricular ("BNCC"), Currículo Bahia e Referencial Curricular Municipal e realizadas por professores da rede municipal de ensino.

3. TEMA/PARTICIPAÇÃO

BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO - O professor, diretor e coordenador poderá participar no Prêmio EMPHASIS com projetos, sequencias didáticas ou trabalhos que tenham sido desenvolvido durante o ano letivo de 2023 e que esteja dentro dos critérios deste edital.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1 PROFESSOR

Poderão se inscrever professores com mais de 18 (dezoito) anos, que atendam aos seguintes critérios:

 Ser professor da rede municipal de ensino vinculados a escolas de quaisquer modalidades de ensino regular: Regular Diurno, Noturno ou em Regime de Tempo Integral; integrado com a Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Básica do Campo;





Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br



- Ter desenvolvido o trabalho como professor das disciplinas curriculares, sendo titular autorizado pela Secretaria de Educação.
- Estar na sala de aula.
- Ter incluído todos os alunos da turma, sem exceção, no desenvolvimento do trabalho e ter material comprobatório das aprendizagens favorecidas.

4.2 COORDENADOR

Poderão se inscrever os coordenadores que estejam atuando nas escolas da rede pública municipal de ensino que atendam aos seguintes critérios:

- Ser coordenador da rede municipal de ensino vinculados a escolas de quaisquer modalidades de ensino regular: Regular Diurno, Noturno ou em Regime de Tempo Integral; integrado com a Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Básica do Campo;
- Ter desenvolvido o trabalho como coordenador em que difunda com o projeto com todos os professores da escola em que atua, seja por meio de palestra, reunião, seminário, desenvolvimento in loco da prática dos trabalhos, etc.
- Ter incluído todos os professores, sem exceção, no desenvolvimento do trabalho e ter material comprobatório das ações desenvolvidas, com a elaboração de um breve relatório contando a experiencia e se o objetivo proposto foi alcançado.

4.3 GESTOR ESCOLAR

Poderão se inscrever os gestores escolares que estejam atuando nas escolas da rede pública municipal de ensino que atendam aos seguintes critérios:

- Ser gestor escolar da rede municipal de ensino vinculados a escolas de quaisquer modalidades de ensino regular: Regular Diurno, Noturno ou em Regime de Tempo Integral; integrado com a Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Básica do Campo;
- Ter desenvolvido trabalho enquanto gestor em que revele as funções administrativo pedagógicas da escola. Exemplo: Trabalhar/Engajar com a comunidade, desburocratização das atividades, cooperação, inovação, e etc.









Apresentar material comprobatório das ações desenvolvidas, com a elaboração de um breve relatório contando a experiencia e se o objetivo proposto foi alcançado.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. PRAZO DE INSCRIÇÃO: as incrições estão abertas no prazo de 20 a 25 de novembro de 2023, respeitando o limite de horário das 23h59 (horário de Brasília-DF)
- **5.1.1** No ato da inscrição o professor, coordenador e gestor escolar deverão apresentar o material desenvolvido.
- **5.2** As inscrições deverão ser feitas nas escolas: Os participantes deverão preencher a ficha de inscrição com todos os dados para sua identificação pessoal e profissional (em anexo).
- 5.3. Antes de realizar a sua inscrição, o participante deverá ler atentamente este Regulamento e aceitar todas as condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas são verdadeiras. O conteúdo do trabalho e os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade do participante.

A Comissão Organizadora não se responsabiliza por informações incorretas.

As inscrições estão abertas para experiências profissionais escolares.

Caberá ao professor elaborar/apresentar um projeto e/ou sequência didática, contendo o processo de planejamento, desenvolvimento e o resultado alacançado. Além disso, deve apresentar documentação comprobatória das aprendizagens alcançadas, seja por meio de relatorio, fotos descritivas, memorial, portfólio, entre outros.

No caso do coordenador e gestor escolar, deverão apresentar documentação comprobatória das aprendizagens alcançadas, seja por meio de relatorio,

fotos descritivas, memorial, portfólio, entre outros.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





Importante: É vetado o envio de qualquer tipo de material, que não seja o relato da experiência (Projeto), no ato da inscrição.

Cada participante só poderá inscrever 1 (um) Projeto.

A participação é pessoal e intransferível. A organizadora desclassificará trabalhos que se utilizem de inscrições múltiplas ou quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste Regulamento.

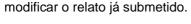
O trabalho desenvolvido, mesmo que feito em grupo, deve ser inscrito no nome de apenas um profissional. Os demais autores devem ser mencionados no relato e precisam estar cientes da inscrição e do conteúdo do presente Regulamento, de modo a isentar a organizadora de gualquer responsabilidade.

Os demais autores do trabalho poderão eventualmente ter o nome citado em materiais de comunicação do Prêmio, tais como *cards* e *press-releases*, sendo a responsabilidade pela inclusão dos nomes dos demais autores única e exclusivamente do autor que inscreveu o trabalho.

A Comissão organizadora premiará somente o professor em nome do qual o trabalho foi inscrito, não se responsabilizando pela divisão do Prêmio entre os demais integrantes do grupo, se houver. Além disso, somente o inscrito participará da cerimônia de premiação e de eventuais eventos relacionados promovidos pela comissão organizadora. Os demais autores dos trabalhos vencedores poderão ser convidados para a cerimônia de premiação.

O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a qualquer momento, conforme definição da comissão organizadora, sendo divulgado nas redes sociais.

Caso as inscrições sejam prorrogadas, não será possível





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





6. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos ganhadores é realizada por meio da análise dos trabalhos enviados durante o período de inscrições. Os trabalhos são lidos pela comissão, composta por membros indicados pela organizadora que analisam os trabalhos conforme os critérios apontados no item 7 deste Regulamento.

Os projetos serão apresentados e premiados no dia 07 de dezembro de 2023.

Caso sejam verificados trabalhos idênticos, a organizadora, de forma soberana, desclassificará ambos.

Todos os projetos inscritos serão convidados a participar do evento de premiação. Na ocasião será divulgado o trabalho vencedor com base nos critérios definidos neste Regulamento e na relevância do trabalho para o cenário educacional bueraremense.

A comissão organizadora será responsável pela premiação.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 7.1 Os trabalhos inscritos pelo professor serão selecionados obedecendo os seguintes critérios (e não necessariamente nesta ordem), constituindo-se elegíveis se:
 - A equidade e a inclusão são, de fato, garantidas nas ações realizadas, podendo- se comprovar o avanço da aprendizagem;
 - As metodologias utilizadas são coerentes com o conhecimento mais atualizado na área em que o trabalho foi inscrito.
 - As propostas são ajustadas ao público para o qual se destinam e contribuem para a formação prevista na BNCC, Currículo Bahia e Referencial Curricular Municipal.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

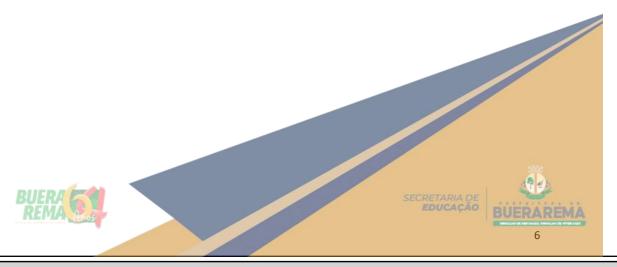




- **7.2** Os trabalhos inscritos pelo coordenador serão selecionados obedecendo os seguintes critérios (e não necessariamente nesta ordem), constituindo-se elegíveis se:
 - A equidade e a inclusão são, de fato, garantidas nas ações realizadas, podendo-se comprovar o avanço no reflexo e empenho do ensino;
 - As metodologias utilizadas são coerentes com o conhecimento mais atualizado na área em que o trabalho foi inscrito.
 - As propostas são ajustadas ao público para o qual se destinam e contribuem para a formação prevista na BNCC, Currículo Bahia e Referencial Curricular Municipal;
- **7.3** Os trabalhos inscritos pelo gestor escolar serão selecionados obedecendo os seguintes critérios (e não necessariamente nesta ordem), constituindo-se elegíveis se:
 - A comunidade escolar será beneficiada de alguma forma com o trabalho realizado;
 - As ações tem relação direta com o tema proposto;
 - O impacto do trabalho sobre a escola (seja no ambito pedagógico, administrativo, estrutural, de relação humana, etc.) foi relevante;

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

8.1 A seleção dos projetos, nas diversas etapas, considerará os seguintes critérios de avaliação:



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br



CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	INDICADORES	PONTOS
Qualidade do Relato	Diz respeito à qualidade do relato do projeto e do material complementar enviados no ato da inscrição.	Clareza e objetividade do relato da experiência e conteúdo exposto. Respeito às normas da Língua Portuguesa. Consistência pedagógica e conceitual.	0 a 10
Impacto	A ação pedagógica inovadora deve gerar mudanças que resultem em melhorias reais para a educação. O impacto refere- se ao efeito gerado após a execução da prática educacional inovadora. Este deve ser significativo e claramente percebido nos alunos e no seu desempenho.	Demonstra resultados substanciais no desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos, considerando a BNCC, e a diversidade de interesses e necessidades.	0 a 10
Contextualização	A prática educacional deve ser elaborada e executada considerando as características do local e das pessoas envolvidas no processo. A inovação só apresentará resultados satisfatórios se estiver contextualizada. A contextualizada. A contextualização é um dos fatores mais determinantes para o êxito de uma prática inovadora, e é um risco tentar importar práticas sem as devidas adaptações que respeitem as características culturais, sociais, histórias e econômicas dos alunos e da	Considera circunstâncias sociais, econômicas e culturais da escola, da comunidade e da localidade.	0 a 10



escola.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



7

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br



TO	4
10	2 M
AIS	
2023	

O ENO

		202	3
	A eficiência refere-se à		
	racionalização dos recursos		
	(materiais, humanos, financeiros),		
	de modo que se obtenha o	Fez bom uso dos recursos	
Eficiência	melhor resultado possível com a		0 a 10
Elicielicia	menor quantidade de recursos.	(materiais e de estrutura) disponíveis.	U a IU
	Ser eficiente na prática	disportivers.	
	educacional inovadora é		
	empregar da melhor forma		
	possível os recursos disponíveis.		
	Aplicabilidade é a possibilidade	Éanliaéval em autros	
Anlicabilidada	de implementar a prática em	É aplicável em outras	0 a 10
Aplicabilidade	outro contexto fazendo as	realidades educacionais, com	0 a 10
	devidas contextualizações.	as devidas adaptações.	
	Engajamento na prática		
	educacional inovadora é o		
	envolvimento e a interação entre		
	os envolvidos: alunos,	Promove o envolvimento ativo	
Engajamento	professores, coordenadores,	de alunos, professores,	0 a 10
Engajamento	servidores técnico-	gestores e da comunidade na	Ualu
	administrativos e direção da	prática inovadora.	
	escola. O engajamento se reflete		
	no empenho com o qual os		
	envolvidos participam da prática.		
	A inovação não é um fim em si		
	mesma, mas sim uma forma de	O projeto foi orientado para os	
	alcançar os objetivos da	direitos de aprendizagem e	
	educação. A inovação	desenvolvimento (BNCC -	
Intencionalidade	educacional deve ser orientada	Educação Infantil) ou para o	0 a 10
	para resultados, promovendo	desenvolvimento de	
	mudanças significativas no	competências e habilidades	
	contexto pedagógico e/ou	(BNCC- Ensino Fundamental).	
	escolar.		
	<u> </u>		



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br





	Na prática educacional inovadora			
	a			
	interdisciplinaridade pode estar			
Interdisciplinarida- de	presente na busca por integração entre diferentes disciplinas, conteúdos e abordagens. A diversidade de pessoas de fora da escola envolvidas na prática inovadora é altamente enriquecedora. A inclusão de colaboradores e organizações além da escola aumenta a	Integra diferentes conteúdos, disciplinas e/ou áreas de conhecimento. Traz elementos novos gerando novas formas de aprender e de ensinar.	0 a 10	
Inter- relacionamentos	Complexidade da prática, pois há potencialmente mais conflitos e mais pessoas para gerenciar, porém incrementa a capacidade da rede para resolver problemas multidimensionais, que não podem ser reduzidos às perspectivas particulares de indivíduos.	Promove a participação de familiares dos alunos.	0 a 10	
A inclusão em práticas educacionais inovadoras refere- se ao acolhimento de todos os alunos, independentemente de cor, classe social e condições físicas e psicológicas.		Promove a aceitação e a valorização das diferenças individuais.	0 a 10	
TOTAL				

8.2. Os Candidatos ao Prêmio serão avaliados com notas de 0 (zero) a 100 (cem) pelo respectivo Comitê.





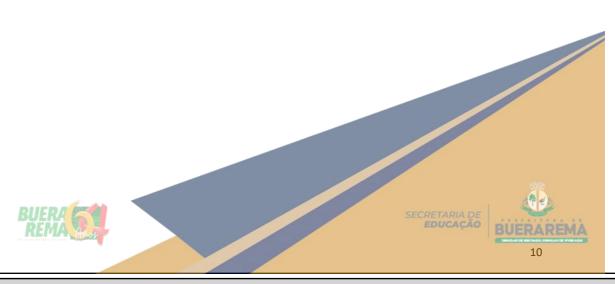


- 9. PREMIAÇÃO:
- 9.1 O prêmio principal será um NOTEBOOK para o 1º lugar

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS. Os participantes declaram, desde já, serem de sua autoria os trabalhos encaminhados e cedem e transferem para a organizadora, sem restrições, ônus ou gravames de qualquer natureza e livre de qualquer pagamento, para essa e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos.

CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO. O participante que se comportar de forma que manipule intencionalmente a operação do Prêmio ou que violar os termos e condições impostos neste Regulamento estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado.





MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO - PRÊMIO EMPHASIS 2023

Elaboramos um modelo para você usar como **rascunho** na preparação do seu projeto.

Informações sobre o TRABALHO

- Tema principal
- Apresentação e fundamentação (motivação e articulação com o currículo);
- Ano/série da turma
- Número de alunos envolvidos
- · Conteúdos curriculares abordados
- Objetivos de aprendizagem
- Recursos utilizados
- Adaptações realizadas para alunos com deficiência

Informações sobre o DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

- Apresentação aos alunos atividade inicial
- Sequência das atividades / passo a passo

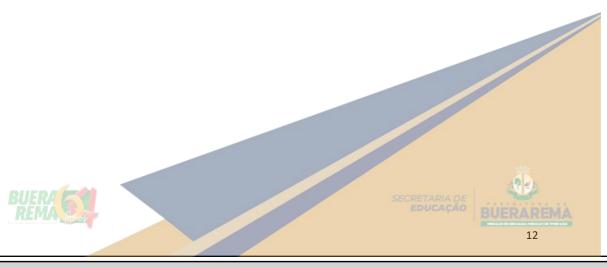


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





- Estratégias para acompanhar a participação dos alunos
- Formas de participação dos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades
- Trabalho realizado com as famílias
- Relação do trabalho pedagógico com o entorno da escola, questões locais, com ações e políticas existentes e com as organizações sociais que atuam na região
- Formas de avaliação e mapeamento das aprendizagens
- Evidências das aprendizagens alcançadas
- Dificuldades enfrentadas pelo professor antes e durante o desenvolvimento do trabalho
- Aprendizagens alcançadas pelo professor
- Autoavaliação (compromisso profissional e investimento em autoformação);







FICHA DE INSCRIÇÃO PRÊMIO EMPHASIS 2023

Dados Pessoais					
Nome:					
Data de Nascimento:		Sexo: Masculin	o ()	Feminino ()
RG:	Tel. Celular: ()			
CPF:	E-mail:				
Unidade Escolar que atua:					
Tema do Projeto:					
Área que atua					
Educação Infantil				()	
Ensino Fundamental Anos Inic	ciais			()	
Ensino Fundamental Anos Fir					
	iais			()	
Educação Especial				()	
EJA				()	
Educação do Campo				()	
Coordenador/Diretor				()	
Endereço para Contato					
Endereço:					
Cidade:	Estado:		CEP:		
ASSINATURA DO PARTICIP	PANTE				
DATA:/					
					100
ERA				CRETARIA DE EDUCAÇÃO	BUER

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br